

**LEI N.º 2.316, DE 23 DE OUTUBRO DE 20252**

*"Altera a Lei Municipal nº 1.949, de 07 de dezembro de 2016, para incluir a denominação de rua do bairro Portal das Grutas, no Município de Altinópolis".*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

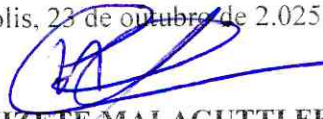
**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.949, de 07 de dezembro de 2016, para incluir a denominação da Rua F do bairro Portal das Grutas, no Município de Altinópolis.

**Art. 2º.** O art. 4º, da Lei Municipal nº 1.949, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

*"Art. 4º.....  
Rua F-Jorge Luis Bertollini."*


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 23 de outubro de 2025.



**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freina Romão de Andrade  
Procuradora do Município